



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 196/2017**

**Projeto de Lei nº 171/2017**

**Relator: EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo solicitar autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Apresenta como finalidade, abrir dotação orçamentária específica, para possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de contrato de repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre em Assis.

De acordo com o artigo 2º, servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos, R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA e, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que disciplina normas gerais de direito financeiro.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para os gastos desprovidos de dotação orçamentária.

Considerando o atendimento aos aspectos financeiros e orçamentários, normas constitucionais e regimentais, este relator exara parecer favorável à tramitação do mencionado projeto.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB**  
**Relator**

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Presidente**

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Vice-Presidente**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

